



SEMSA
RURÓPOLIS



PREFEITURA MUNICIPAL
RURÓPOLIS
JUNTOS SOMOS MAIS FORTES

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

O objeto do presente termo de referência é a contratação de empresa especializada em fornecimento de material de Raio X, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde de Rurópolis do Pará atendendo os pacientes de baixa e média complexidade no município de Rurópolis-Pará.

2. DO TERMO

Este termo de referência foi elaborado pela Secretaria Municipal de Saúde. As dúvidas poderão ser sanadas junto ao referido setor.

3. JUSTIFICATIVA

A presente solicitação de licitação se faz à necessidade de atender as demandas do Hospital Municipal, considerando o aumento as medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública no enfrentamento de doenças respiratórias, devido ao aumento das queimadas, e da fumaça neste período de verão intenso. Diante do exposto está Secretaria de Saúde, necessita da licitação dos referidos materiais, pois são de extrema importância no atendimento do setor de Raio-X, que tem sido muito solicitado pelos médicos para avaliação pulmonar dos pacientes dentre as demais necessidades. O município de Rurópolis do Pará notificou vários agravos de doenças pulmonares. Diante do exposto, justifica-se a solicitação ratificando nosso compromisso com o bem-estar da população buscando assegurar que todos os pacientes que necessitam do serviço sejam devidamente atendidos e ofertados a eles um atendimento completo e eficaz, nesse momento difícil que estamos vivenciando.

4. DA JUSTIFICATIVA DE EFICIÊNCIA

A busca de uma imagem radiológica que seja adequada para os propósitos clínicos de diagnóstico e qualidade de imagem se faz à necessidade de atender as demandas do Hospital Municipal, considerando o aumento as medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do grande número de queimadas e da fumaça que encobre todo o município. Diante do exposto está Secretaria de Saúde, necessita da licitação dos referidos materiais, pois são de extrema importância no atendimento do setor de Raio-X, que tem sido muito solicitado pelos médicos para avaliação pulmonar dos pacientes dentre as demais necessidades.

5. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

Os serviços a serem solicitados enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002.

6. MÉTODOS DE SUPRIMENTO E PAGAMENTO

6.1 O fornecimento será efetuado no prazo de 10 dias corridos, contados a partir do recebimento da requisição assinada pelo responsável nomeado pela Secretária Municipal de Saúde, e enviada por e-mail ou outro meio físico ou eletrônico. Os produtos deverão ser entregues no seguinte local: Almoxarifado do Hospital Municipal, localizado na Tv. Osvaldo Cruz, nº 80, Centro, Rurópolis - PA; Os dias



SEMSA
RURÓPOLIS



PREFEITURA MUNICIPAL
RURÓPOLIS
— JUNTOS SOMOS MAIS FORTES —

e horários de entrega dos produtos deverão ser de segunda a sexta de 08h00min as 18h00min, em dias úteis.

6.2 O pagamento será efetuado conforme disponibilidade financeira após o recebimento e atesto pelo fiscal do contrato através de transferência a conta corrente do fornecedor, indicada por este, e deverá constar no contrato e na observação da NF. Em sendo necessário a substituição da conta corrente o fornecedor indicará uma nova conta por ofício solicitando a substituição. Os dados bancários deveram constar **BANCO, AGENCIA E NUMERO DA CONTA CORRENTE** e obrigatoriamente ser em nome do contratado

7. AVALIAÇÃO DO CUSTO/PESQUISA DE PREÇO

7.1 O custo estimado total da presente contratação é de R\$ 291.451,27 (Duzentos e noventa e um mil quatrocentos e cinquenta e um reais e vinte e sete centavos)

7.2 O custo estimado foi apurado a partir do mapa de preços constante no processo administrativo, elaborado com base em orçamentos recebidos de empresas especializadas, em Fornecimento de Material para Raio X.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 Além da exigidas em Lei 8.666/93, deverá:

8.2 Fornecer o objeto, nas especificações contidas neste termo de referência;

8.3 Fornecer todos os produtos licitados no preço, forma e prazo estipulados na proposta de preços vencedora no certame;

8.4 Fornece o objeto nas quantidades indicadas pelo órgão requisitante em cada nota de requisição/e ou empenho, da qual constarão: data de expedição, especificações, quantitativo, prazo, local de entrega e preços unitário e total.

8.5 Responsabilizar-se por todos os ônus, encargos, perdas e danos em virtude da execução do fornecimento;

8.6 Indicar um preposto devidamente habilitado, com poderes para representa-lo em tudo o que se relacionar com o fornecimento objeto do registro;

8.7 Arcar com todas as despesas relativas ao fornecimento e todos os tributos incidentes, devendo efetuar os respectivos pagamentos na forma e nos prazos previstos em Lei.

8.8 Nos preços propostos deverão estar inclusos todos os tributos, encargos sociais, trabalhistas e financeiros, taxas, seguros, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre a execução do objeto do presente, os quais ficarão a cargo única e exclusivamente da Contratada.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 Efetuar a fiscalização e o acompanhamento do objeto solicitado;

9.2 Servidor responsável pelo acompanhamento SHEILLA VENUS RODRIGUES, matrícula nº 120624-9.

9.3 Efetuar o pagamento à contratada de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos.

10. MEDIDAS ACAUTELADORAS



SEMSA
RURÓPOLIS



PREFEITURA MUNICIPAL
RURÓPOLIS
— JUNTOS SOMOS MAIS FORTES —

10.1 Consoante o ar/go 45 da lei nº 9.784, de 1999, a administração pública poderá, sem a prévia manifestação, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providencias acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano difícil ou impossível reparação.

10.2 A suspensão ou revogação do contrato sempre que houver atraso injustificado ou recorrente, na entrega do produto que cause danos ao contratante ou às munícipes.

11. CONTROLE DE EXECUÇÃO

11.1 Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

11.2 A fiscalização de que trata, não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.3 O representante da Administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

12. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1 As sanções administrativas serão aplicadas em conformidade com a lei 8666/93 Artigos 77 a 87 e seus parágrafos e incisos;

12.2 Multa de 0,5% (meio centésimo) e será aplicado sobre o saldo contratual;

12.3 Retenção dos créditos junto a prefeitura até o limite do dano causado a administração.

12.4 Impedimentos de contratar com a administração pelo período de 2(anos) anos.

13. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA EXECICIO 2023

As despesas decorrentes da aquisição dos produtos correrão por conta das seguintes disponibilidades orçamentarias:

CLASSIFICAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS EXERCICIO 2023:

1010 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-SEMSA

10 301 0004 2. 066 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Fonte: 15001002

10.301.0004. 2 067 - MANUTENÇÃO DAS UBS/SAUDE DA FAMILIA, MANTER OS PROGRAMAS DE ATENÇÃO BÁSICA



SEMSA
RURÓPOLIS



PREFEITURA MUNICIPAL
RURÓPOLIS
JUNTOS SOMOS MAIS FORTES

33.90.30.00- MATERIAL DE CONSUMO

Fonte: 15001002

10.302 004. 2.073 - MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL/PROGRAMA MAC, MANTER O FUNCIONAMENTO DO HOSPITAL MUNICIPAL.

33.90.30.00- MATERIAL DE CONSUMO

Fonte: 15001002

14. DO CONTRATO

14.1 Constarão o valor do credito orçamentário, podendo ser aditivado no até 25%, em conformidade com a lei 8666/93 Artigo 65 e seus parágrafos e incisos nela previstos.

14.2 O contrato terá vigência determinada em clausula própria e constará início e termino da vigência podendo ser aditivado ou prorrogado na forma da lei 8.666/93 artigos 57 parágrafos e incisos nele previsto.

15. DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

QUADRO DE NECESSIDADES

ITEM	QUANT	APRES.	DESCRIÇÃO
1	36	CAIXA COM 100	PELICURA FOTOGRAFICA PARA REGISTRO MÉDICO, PROPRIAS PARA USO EM RAIOSX. TIPO IBF MEDIX OU EQUIVALENTE 18X24
2	50	CAIXA COM 100	PELICURA FOTOGRAFICA PARA REGISTRO MÉDICO, PROPRIAS PARA USO EM RAIOSX. TIPO IBF MEDIX OU EQUIVALENTE 24X30
3	50	CAIXA COM 100	PELICURA FOTOGRAFICA PARA REGISTRO MÉDICO, PROPRIAS PARA USO EM RAIOSX. TIPO IBF MEDIX OU EQUIVALENTE 30X40
4	50	CAIXA COM 100	PELICURA FOTOGRAFICA PARA REGISTRO MÉDICO, PROPRIAS PARA USO EM RAIOSX. TIPO IBF MEDIX OU EQUIVALENTE 35X35
5	60	CAIXA COM 100	PELICURA FOTOGRAFICA PARA REGISTRO MÉDICO, PROPRIAS PARA USO EM RAIOSX. TIPO IBF MEDIX OU EQUIVALENTE 35X43
6	48	GALÃO	LIQUIDO CONCETRADO PARA O PREPARO DE 20LT OU 38LT COMPOSTO DE 01 PARTEC/5LITROS. PROCESSADORA AUTOMATICA. TIPO FUJI OU EQUIVALENTE



SEMSA
RURÓPOLIS



PREFEITURA MUNICIPAL
RURÓPOLIS
JUNTOS SOMOS MAIS FORTES

7	48	GALÃO	LIQUIDO CONCETRADO PARA O PREPARO DE 20LT OU38LT COMPOSTO DE 01 PARTEC/5LITROS E 01 PARTE B C/450ML DE ENDURECEDOR. PROCESSADORA AUTOMATICA. TIPO FUJI OU EQUIVALENTE
8	4	UNIDADE	ECRANS E ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA 18X24
9	4	UNIDADE	ECRANS E ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA 24X30
10	4	UNIDADE	ECRANS E ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA 30X40
11	4	UNIDADE	ECRANS E ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA 35X35
12	4	UNIDADE	ECRANS E ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA 35X43
13	2	UNIDADE	AVENTAL PADRÃO 100 X 60 CM E 110 X 60 CM, COM PROTEÇÃO NA FRENTE DE 0,50 MM PB E COM PROTEÇÃO NAS COSTAS DE 0,25 MM PB. ACABAMENTO EM NYLON IMPERMEÁVEL. ADULTO
14	3	UNIDADE	ÓCULOS COM ARMAÇÃO EM ACRÍLICO E LENTES DE VIDRO PLUMBÍFERO, COM PROTEÇÃO FRONTAL DE 0.75MMPB E PROTEÇÃO LATERAL DE 0.50MMPB (PAR)
15	2	UNIDADE	AVENTAL PARA PROTEÇÃO DOS ÓRGÃOS GENITAIS, TAMANHO 30X30CM, PARA PACIENTE(INFANTIL), CONFECCIONADO EM BORRACHA PLUMBÍFERA FLEXÍVEL COM EQUIVALÊNCIA EM CHUMBO DE 0,50MM
16	2	UNIDADE	LUVAS PLUMBIFERO TIPO ESCUDO, CONFECCIONADA EM BORRACHA PLUMBÍFERA FLEXÍVEL COM EQUIVALÊNCIA EM CHUMBO DE 0,50MM
17	4	UNIDADE	CHASSI RADIOGRÁFICO 18 X 24 CM
18	4	UNIDADE	CHASSI RADIOGRÁFICO 35 X 43 CM
19	4	UNIDADE	CHASSI RADIOGRÁFICO 24 X 30 CM
20	4	UNIDADE	CHASSI RADIOGRÁFICO 30 X 40 CM
21	4	UNIDADE	CHASSI RADIOGRÁFICO 35 X 35 CM
22	2	UNIDADE	PROTETOR TIREOIDE CONFECCIONADO EM BORRACHA PLUMBÍFERA FLEXÍVEL COM EQUIVALÊNCIA EM CHUMBO DE 0,50MM, D23:D35



SEMSA
RURÓPOLIS



PREFEITURA MUNICIPAL
RURÓPOLIS
JUNTOS SOMOS MAIS FORTES

Rurópolis, 21 de novembro de 2023

FRANCISCA SOARES SCHOMMER
Secr. Mun. de Saúde/RUR
Decreto 063/2021